

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CONTROLADORIA-GERAL

**RELATÓRIO DE
ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE PATRIMÔNIO - 3º
TRIMESTRE/2025**

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO.....	3
II – DAS ANÁLISES	3
III – CONCLUSÃO.....	4



I – APRESENTAÇÃO

Nos termos do inciso II do art. 74 da Constituição Federal de 1988, compete ao sistema de controle interno avaliar os resultados da gestão, inclusive quanto à administração do patrimônio da entidade.

A adequada gestão patrimonial constitui elemento essencial para assegurar a fidedignidade das informações contábeis, a transparência na aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da responsabilidade fiscal.

Nesse contexto, e conforme dispõem os manuais “Manual de Bens Móveis – MAN 216”, “Manual de Bens Imóveis – MAN 217” e “Manual de Ativos Intangíveis – MAN 220”, elaborados pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), a Controladoria-Geral incluiu, no Plano de Atividades da Controladoria para o exercício corrente, a emissão de relatórios trimestrais voltados ao acompanhamento do controle patrimonial da Autarquia.

Considerando a amplitude do controle patrimonial, torna-se inviável realizar, a cada trimestre, uma avaliação exaustiva de todos os seus aspectos. Por essa razão, o presente relatório tem como foco a verificação da **compatibilidade dos valores registrados** no sistema informatizado utilizado pela Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Frota (DPAF), em comparação com os valores registrados pela Divisão de Contabilidade e Orçamento (DCOR) no livro razão. O objetivo é aferir se os bens estão devidamente registrados em ambas as bases.

Este relatório refere-se ao acompanhamento do 3º trimestre do exercício corrente.

II – DAS ANÁLISES

Ao final do **3º trimestre de 2025** o conjunto de bens móveis, imóveis e intangíveis do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná foi totalizado em **R\$ 22.024.376,76 (sem depreciações)**, mesmo valor apresentado nos relatórios disponibilizados extraídos do sistema de controle e registro do patrimônio, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

BENS INTANGÍVEIS				
Descrição da conta	Livro Razão	Relatório Patrimônio	Diferença	Arquivo(s) SEI N°
Softwares e Aquisições de Licenças	83.480,00	83.480,00	-	1145539 e 1223631
Projeto SIG - Software em Desenvolvimento	71.500,00	71.500,00	-	
SALDO TOTAL DO GRUPO	154.980,00	154.980,00	-	



BENS MÓVEIS				
Descrição da conta	Livro Razão	Relatório Patrimônio	Diferença	Arquivo(s) SEI N°
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	9.800,50	9.800,50	-	1145541 e 1223639
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	14.563,90	14.563,90	-	
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	30.566,48	30.566,48	-	
Equipamentos de Processamento de Dados	1.494.441,02	1.494.441,02	-	
Aparelhos e Utensílios Domésticos	73.963,95	73.963,95	-	
Máquinas e Utensílios de Escritório	178.359,20	178.359,20	-	
Mobiliário em Geral	641.318,13	641.318,13	-	
Coleções e Materiais Bibliográficos	12.906,04	12.906,04	-	
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	23.676,36	23.676,36	-	
Obras de Arte e Peças para Exposição	7.820,00	7.820,00	-	
Veículos em Geral	264.620,00	264.620,00	-	
Veículos de Tração Mecânica	619.529,99	619.529,99	-	
Peças não incorporáveis a imóveis	9.633,04	9.633,04	-	
SALDO TOTAL DO GRUPO	3.381.198,61	3.381.198,61	-	

BENS IMÓVEIS				
Descrição da conta	Livro Razão	Relatório Patrimônio	Diferença	Arquivo(s) SEI N°
Edifícios	15.943.398,16	15.943.398,16	-	1145534 e 1223624
Obras em Andamento	2.400.000,00	2.400.000,00	-	
INSTALAÇÕES E REFORMAS	144.799,99	144.799,99	-	
SALDO TOTAL DO GRUPO	18.488.198,15	18.488.198,15	-	

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, constatou-se que:

- a) Os saldos registrados nas contas contábeis relativas ao Patrimônio do Coren/PR correspondem integralmente aos valores constantes nos relatórios emitidos pela Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Frota (DPAF), evidenciando **consistência entre os registros**.
- b) Houve o cumprimento do disposto nos manuais: Manual de Bens Móveis – MAN 216; Manual de Bens Imóveis – MAN 217; e Manual de Ativos Intangíveis – MAN 220, especificamente quanto à apresentação dos relatórios para fins de controle.



- c) Os demais aspectos abrangidos nos retromencionados manuais não foram objeto de verificação no escopo do presente relatório.

É o relatório.

Curitiba, 04 de novembro de 2025.

Isabella Brongiel Klenk
Controladora-Geral
Matrícula 987677